

CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2015 Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGCMF 89.348.957/0001-37, com sede na Av. Carlos Gomes de Abreu, 391-Tupanciretã/RS, neste ato representada por seu Presidente JOÃO CESAR FLORES, Brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF nº 515 539 610/72, RG 302250819-1, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira, 228, nesta Cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Vigilante, inscrito no CPF sob o nº 974.833.460-00, RG nº 9082520231, residente e domiciliado à Rua Paulino Aquino, nº 1007, de ora em diante denominado de CONTRATADO, têm justos e contratados o que segue:

- 1º. O CONTRATADO por força do presente instrumento obriga-se a prestar serviços relativos à atividade de "VIGILANTE", junto à Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã, em virtude de atestado médico do Vigilante Vanderlei Bráz Silveira, anexo a este.
- 2°. O prazo de duração do presente contrato é a partir do dia 07 de Fevereiro a 08 de Março de 2015.
- 3°. O valor a ser pago pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, em razão da prestação de serviço referida na clausula 1ª, será de R\$ 1.304,24 (Hum Mil Trezentos e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), mais vantagens do cargo.
- 4°. Caso o CONTRATADO, sem motivo justificável, deixar de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula 1.ª, considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 5°. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria da CONTRATANTE.
- 6°. Ao presente instrumento será aplicado o disposto na Lei nº 8.666/93, bem como nas demais normas legais relativas à matéria.



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Tupanciretã

7°. – Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã/RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Tupanciretã, 10 de Fevereiro de 2015.

OÃO CESAR FLORES

EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

LEANING C. VORMES

187 640 840 -00

CPF: 081.252 - 870-00

MIGUEL (HIAPETTO CADONIO